

tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de infração e notificação fiscal, contra as empresas abaixo relacionadas decorrente de ação fiscal. Ficando as mesmas Notificadas no prazo de 30 (tinta) dias, a efetuaem o recolhimento ou interpoem impugnação junto a esta Coordenadoria localizada na Av. Mendonça furtado nº 2797, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de dezembro de 1998.

AINF CONTRIBUINTE I.E./ Nº

372009510002236-6 P GUTTIERRE DUARTE LEITE 15.252.356-1
352009510004311-0 M DOS REIS JORGE - ME 15.261.594-6
372010510001818-1 CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA 15.192.217-9 372006510002437-5 COMERCIAL SOLIS LTDA 15.231.158-0 372010510003766-6 E S MARTINS SUPERMERCADO 15.256.642-2 372009510004639-7 SUETONIO F JUNIOR 15.158.882-1 372010510000551-9 PAULO FRANK SILVA & CIA LTDA 15.229.949-1 352010510000360-8 D R P CASTRO 15.191.383-8 372009510005378-4 J. R. RIBEIRO COMERCIO- ME 15.282.823-0 372010510001799-1 J. R. RIBEIRO COMERCIO- ME 15.282.823-0

LANA CRISTINA ALBARADO DA SILVA

Coordenadora Fazendária - CERAT- Santarém

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183462
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 47/2010**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS/ EQUIPAMENTOS COMUNS DO TIPO MENOR PREÇO, PARA COMPOR O ESTOQUE E SUBSTITUIR AS QUE ESTÃO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECÁRIO E SUPRIR AS NOVAS UNIDADES QUE ESTÃO SENDO INSTALADAS, BEM COMO A RESERVA TÉCNICA DO BANPARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.

Observação: UASG: 925803 Observar o Horário Brasileiro de Verão

Responsável pelo certame: Vera Morgado

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 13/12/2010

Hora da Abertura: 11:00

Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183881
PORTARIA Nº. 3.556/2010-GAB/SEMA DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2010
ASSUNTO: FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor DIOGO MARQUES OLIVEIRA, matrícula nº 57215444/1, no período 24/12/2010 a 07/01/2011, referente ao exercício 2009/2010, interrompidas através da Portaria nº 2.246/10 de 04/08/10 publicada no DOE nº 31.726/10 de 09/08/10.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de novembro de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183766
PORTARIA Nº. 3634/2010-GAB/SEMA DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2010
ASSUNTO: TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Transferir por necessidade de serviço, o período de Gozo de Férias da servidora ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO, matrícula 57215335/1, concedida através da Portaria nº 3.633/2010-GAB/SEMA de 26.11.2010, no período 01 A 30/11/2010, referente

ao exercício 2009/2010, publicado no DOE nº. 31800/10 de 29.11.2010, para 27/12/2010 a 25/01/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de Novembro de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183748
PORTARIA Nº. 3639/2010-GAB/SEMA DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2010
ASSUNTO: TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Transferir por necessidade de serviço, o período de Gozo de Férias do servidor CLÉZIO SILVA FONSECA, matrícula 57173835/2, concedida através da Portaria nº 3.159/2010-GAB/SEMA, no período 25/10/2010 a 23/11/2010, referente ao exercício 2009/2010, publicada no DOE nº 31.774 de 15.10.10 para uma futura data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de Novembro de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183753
PORTARIA Nº. 3638/2010-GAB/SEMA DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2010
ASSUNTO: FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Férias regulamentares à servidora JOECY REGINA BARBOSA DE FREITAS, matrícula 5755905/1, no período 20/12/2010 a 02/02/2011, referente ao exercício 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de Novembro de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183614
PORTARIA: 3642/2010**

Objetivo: ORGANIZAR AÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS DE TERRA JUNTAMENTE COM O SPU.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571761502/EDNA MARIA DA COSTA E SILVA (ASSESSOR DE POVOS TRADICIONAIS) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/11/2010 a 21/11/2010<br

Ordenador: Edivaldo Pereira da Silva

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 167534
PORTARIA: 3222/2010**

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUA PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURUÇA/PA - Brasil

INHANGAPI/PA - Brasil

MARACANÁ/PA - Brasil

MARAPANIN/PA - Brasil

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541894642/GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (ENG. AGRONOMO) / 12.5 diárias (Completa) / de 08/11/2010 a 20/11/2010

571758331/VICTOR MENDES DA SILVA (ENG. AGRONOMO) / 12.5 diárias (Completa) / de 08/11/2010 a 20/11/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**PORTARIA Nº 3641/2010-GAB/SEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183459
PORTARIA Nº. 3.641/2010- GAB/SEMA.
BELEM, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o que estabelece o disposto no § Único, do art. 201, da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados no Processo nº. 22408/2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Processual, instituída pela Portaria nº. 3389/2010-

GAB/SEMA, de 1º de novembro de 2010, publicada no DOE nº. 31.783 de 03/11/2010, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 3.640/2010-PLANEJAMENTO CUC/DIAP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183494
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 3.640/2010-GAB/SEMA, 29 de Novembro de 2010 Dispõe sobre o Planejamento da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o Sistema;

Considerando que os órgãos executores do SNUC são o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - ICMBio, os órgãos estaduais e municipais; e que tem como função implementar o Sistema Nacional, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação, conforme Art. 6º da Lei n. 9.985/2000.

Considerando que o principal instrumento de planejamento a longo prazo das Unidades de Conservação é o Plano de Manejo, que consiste documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade, conforme Lei n. 9.985/2000;

Considerando que a partir da criação da Unidade de Conservação e na ausência de Plano de Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização, conforme Decreto n. 4.340/2002.

Considerando a Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, assim como estabelece critérios para a organização e administração de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos e cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

Considerando o organograma da SEMA, anexo à Lei Estadual nº 7.026 de 30 de julho de 2007, que organiza a Secretaria em cinco Diretorias, dentre elas a Diretoria de Areas Protegidas - DIAP que, por sua vez, é constituída de duas Coordenadorias - Coordenadoria de Ecossistemas e Coordenadoria de Unidades de Conservação;

Considerando que a Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC é o setor responsável pela gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Pará, através de Gerências de Unidades de Conservação, conforme Regimento Interno da Secretaria, aprovado pelo Decreto Estadual nº 746 de 27 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art 1º - Estabelecer procedimentos para o planejamento das Unidades de Conservação Estaduais do Pará, realizado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEMA.

Parágrafo único. Para efeitos desta, compreendem-se como procedimentos de planejamento - a organização funcional e a elaboração, aplicação e monitoramento dos instrumentos de planejamento.

Art. 2º - A Coordenadoria de Unidades de Conservação realizará seu planejamento em 15 (quinze) programas; podendo os mesmos serem revistos, incluídos e excluídos, mediante aprovação da Coordenadoria da CUC.

Art. 3º - São programas da CUC:

- I. Plano de Manejo;
- II. Educação Ambiental;
- III. Conselho Gestor;
- IV. Infraestrutura;
- V. Manejo de Recursos Naturais;
- VI. Desenvolvimento e Valorização de Comunidades Locais;
- VII. Uso Público;
- VIII. Monitoramento e Fiscalização;
- IX. Administração;
- X. Regularização Fundiária;
- XI. Comunicação;
- XII. Pesquisa;
- XIII. Efetividade de Gestão; e
- XIV. Capacitação.
- XV. Sustentabilidade Financeira

§1º - O planejamento da CUC, através de programas, atenderá às demandas da Diretoria de Areas Protegidas - DIAP, da própria Coordenadoria e das Unidades de Conservação.

§2º - O planejamento da CUC deverá ser anual, elaborado de forma participativa entre a equipe técnica da Coordenadoria, e será aprovado pela Diretoria da DIAP.

§3º - O planejamento anual da CUC, aprovado pela DIAP, deverá ser encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira da SEMA, que poderá requerer ajustes, tendo em vista a gestão pública de repartições da administração direta do Estado do Pará §4º - Os programas da CUC serão coordenados por técnicos (denominados pontos focais) ou por grupo de técnicos (denominados núcleos), definidos pela Coordenadoria e nomeados por Portaria da SEMA.